

### A cidade "perigosa" e sua instituição "tranquilizadora": o Recife no contexto da reforma prisional do Oitocentos

Britto, Aurélio

Veröffentlichungsversion / Published Version

Zeitschriftenartikel / journal article

#### Empfohlene Zitierung / Suggested Citation:

Britto, A. (2020). A cidade "perigosa" e sua instituição "tranquilizadora": o Recife no contexto da reforma prisional do Oitocentos. *Revista Maracanan*, 25, 352-376. <https://doi.org/10.12957/revmar.2020.47605>

#### Nutzungsbedingungen:

Dieser Text wird unter einer CC BY-NC-ND Lizenz (Namensnennung-Nicht-kommerziell-Keine Bearbeitung) zur Verfügung gestellt. Nähere Auskünfte zu den CC-Lizenzen finden Sie hier:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.de>

#### Terms of use:

This document is made available under a CC BY-NC-ND Licence (Attribution-Non Comercial-NoDerivatives). For more Information see:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0>

### **A cidade “perigosa” e sua instituição “tranquilizadora”: o Recife no contexto da reforma prisional do Oitocentos**

*The “dangerous” city and its “reassuring” institution: Recife in the context of the Eight hundred prison reform*

**Aurélio de Moura Britto\***

Centro Universitário da Vitória de Santo Antão  
Vitória de Santo Antão, Pernambuco, Brasil

**Recebido em:** 31 dez. 2019.  
**Aprovado em:** 13 maio 2020.



---

\* Docente do curso de Licenciatura em História do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão. Doutor, Mestre e graduado em História pela Universidade Federal de Pernambuco. (aurelio.britto@yahoo.com.br)

 <https://orcid.org/0000-0002-8762-1429>

 <http://lattes.cnpq.br/5266624197764867>

## Resumo

Este artigo enfatiza a discussão em torno das representações e usos efetivos da Casa de Detenção do Recife no contexto da reforma prisional do império. Símbolo da civilidade e modernidade penal, mas também de controle e segurança pública, a Casa de Detenção do Recife era apreendida pelos gestores da cidade como um instrumento cuja finalidade era dirimir e sanear as práticas criminosas de parcela da população reputada como desregrada e afeita ao delito. Por outro lado, um conjunto de segmentos populares, longe de endossar essa representação da instituição prisional, apropriaram-se da prisão como uma zona de comércio. Entre a "instituição tranquilizadora" e a "casa de comércio", entre as representações da parcela da elite e as usos efetivos da instituição, que reconstituiremos aspectos da história da reforma prisional tal qual vivenciada no Recife na segunda metade do Oitocentos.

**Palavras-chave:** Casa de Detenção do Recife. Modernidade Penal. Comércio.

## Abstract

This article emphasizes the discussion around the representations and effective uses of the House of Detention in Recife in the context of the empire's prison reform. Symbol of civility and penal modernity, but also of control and public security, the House of Detention in Recife was perceived by city managers as an instrument whose purpose was to settle and remedy the criminal practices of a portion of the population considered to be unruly and prone to crime. On the other hand, a group of popular segments, far from endorsing this representation of the prison institution, appropriated the prison as a commercial zone. Between the "reassuring institution" and the "house of commerce", between the representations of the elite and the effective uses of the institution, we will reconstruct aspects of the history of prison reform as experienced in Recife in the second half of the 19th century.

**Keywords:** Recife Detention House. Penal Modernity. Trade.

## Introdução

Este breve artigo expõe parte dos resultados das investigações que tenho empreendido acerca das conexões, contiguidades e injunções entre o espaço urbano e as instituições prisionais na segunda metade do Oitocentos no Recife. Pretendemos delimitar algumas imagens da prisão engendradas pelo discurso da elite administrativa e discutir como essas representações expunham e se consubstanciavam numa leitura da cidade, dos seus habitantes e hábitos.

Sublinharemos no decurso deste artigo a existência de uma dimensão “pedagógica” na formulação do ordenamento urbano imperial por meio da qual associava-se discursivamente os “melhoramentos materiais” da cidade com a conformação dos comportamentos desejáveis da população. Deste modo, a Casa de Detenção do Recife era considerada, por parte da elite administrativa, como uma instituição nodal para a manutenção da segurança pública e da civilidade, pois, supostamente imprimiria um temor aos grupos da desordem e do crime atuando como uma espécie de “instituição tranquilizadora” na medida em que sua presença, em tese, seria capaz de intimidar os segmentos populares e dissuadir suas potenciais carreiras criminosas.

A esta altura já convém uma breve digressão a fim de tornar mais preciso a noção de elite administrativa. Ao longo deste artigo trabalhamos com uma noção ampla de elite para designar um conjunto de indivíduos que naqueles anos ocuparam posições institucionais de gerenciamento público como a presidência da província, os espaços da assembleia provincial ou o cargo de diretor em instituições e repartições importantes em Pernambuco. Estamos nos referindo ao que José Murilo de Carvalho denominou de o “segundo escalão da burocracia”, isto é, “presidentes da província, diretores e chefes de secção”, aliás, o próprio Carvalho sustentou que os chefes do executivo provincial, que caracterizamos no trabalho como “elite local”, estão “em boa parte incluídos na elite nacional, como a definimos, pois a presidência era um passo na carreira do político”.<sup>1</sup> Sabemos que as assembleias provinciais era um reduto do poder político das oligarquias locais, conquanto o presidente da província “é nomeado pelo poder central constituindo uma espécie de delegado seu na região”.<sup>2</sup> Ao nível local, a estabilidade política e governabilidade provinha, em larga medida, da convergência desses interesses. Os indivíduos que integravam essa “elite local” compunham também o “mundo do governo” na acepção que Ilmar Mattos emprestou a essa expressão, ou seja, “um mundo que

---

<sup>1</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 56.

<sup>2</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, p. 100.

não apenas se via como tendendo a ser naturalmente ordenado, mas também portador da incumbência de ordenar o conjunto da sociedade".<sup>3</sup>

Nosso propósito é ressaltar que um dos componentes fundamentais nos discursos dessa elite era a ênfase recorrente na urgência de debelar o "mundo da desordem", isto é, conforme sublinhou Ilmar Mattos, "no entender de muitos dos componentes do mundo do governo, a desordem das ruas contrastava vivamente com a ordem da casa. Por meio dos vadios, indolentes e desordeiros, as ruas pareciam desferrar-se do menosprezo que as casas sempre lhes haviam votado".<sup>4</sup>

Nosso anseio é delinear, ainda que de modo aproximativo, as representações que parte da elite recifense elaborou desta instituição concebendo-a como um dos pilares mais viscerais da vida urbana oitocentista. Pretendemos, por um lado, reconstituir as imagens da Casa de Detenção do Recife apetecidas pelos gestores da cidade e, por outro, esquadrihar um conjunto de usos da instituição pelos segmentos populares. Certamente, estamos diante de uma prescrição, um projeto, uma forma de entender a prisão em voga no ideário político de parcela da elite imperial oitocentista, componente importante na sua emergente estrutura de controle e na sua busca rotineira pela ordem. É preciso perceber, entretanto, que as prisões em seu funcionamento efetivo não se restringiam a mecanismos de controle e disciplinamento que, supostamente abatiam de modo eficaz os segmentos populares, tampouco os reformadores e administradores das prisões foram irrestritamente exitosos na implementação de seus projetos penitenciários. Nesse sentido, é preciso ir além da abordagem "exclusiva e obsessiva que procura descrever as instituições e os mecanismos da repressão".<sup>5</sup>

Uma instituição, uma cidade e múltiplas e antinômicas imagens. Para os segmentos dirigentes da província de Pernambuco, a Casa de Detenção era uma instituição "tranquilizadora", fincada no centro urbano que deveria sugerir o grau de civilidade auferido pela cidade, mas também explicitar aos infratores os perigos que incorriam ao transgredir as leis.

Para os comerciantes e quitandeiras da cidade tratava-se de um espaço de trabalho, um lugar para negociar diversos dos seus produtos. Ao longo artigo tencionamos registrar e dimensionar a circulação e atuação de contingentes diários de "visitantes" no cotidiano prisional. Pautamos os fluxos de pessoas e suas interações com os detentos, bem como, as implicações para o funcionamento da instituição. Buscaremos demonstrar que o isolamento penal, reputado naquele contexto como um mecanismo fundamental para a regeneração dos delinquentes, foi redefinido em função da presença desses visitantes e suas mercancias no interior da Casa de Detenção. Nesse sentido, podemos afirmar que ocorreu nesses visitantes um aprendizado substancial acerca das dinâmicas e fragilidades da instituição. Essas imagens conflitantes suscitaram múltiplas dinâmicas e alteraram o funcionamento prescrito pelos

---

<sup>3</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: A formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 130.

<sup>4</sup> *Ibidem*, p. 135.

<sup>5</sup> CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994, p. 105.

idealizadores da instituição. Em última instância, essas batalhas em torno da prisão expõem imagens destoantes da cidade e de seus respectivos usos.

Para tornar exequível o nosso objetivo mobilizamos como aporte documental diversas tipologias, das quais salientamos as correspondências entre os diretores da instituição e o chefe de polícia. As tipologias documentais que abastecem este trabalho são predominantemente ofícios, requerimentos, cartas, petições, regulamentos e jornais. Escopo central do trabalho são as correspondências entre o administrador do estabelecimento prisional e o chefe de polícia, ao qual estava subordinado legalmente. Parte integrante da rotina burocrática da instituição, esses registros são repletos de impressões e análises fundadas na compreensão de mundo na perspectiva de controle social tão cara aos indivíduos da elite dirigente. Além disso, tais tipologias documentais por seu caráter mais burocrático e estrutura formal exibem uma linguagem bastante lacônica.

Parte integrante da rotina burocrática da instituição, esses registros desvelam impressões e análises fundadas na compreensão de mundo na perspectiva dos gestores da cidade. É pertinente lembrar, em conformidade Hobsbawm, a importância da inferência na articulação das informações fragmentárias contidas em fontes oficiais. Normalmente, mediante a carência de depoimentos dos próprios sujeitos, aduz o autor, é preciso inferir seus pensamentos de suas ações, portanto, o autor salienta que “as fontes mais atraentes são aquelas que simplesmente registram ações que devem implicar certas opiniões”.<sup>6</sup>

Em consonância com a historiografia coeva, consideramos que a partir do discurso das diversas instituições da Justiça é possível encontrar indícios que possibilitam reconstituir um conjunto de ações e percepções dos atores sociais envolvidos nos processos institucionais.

## **No enalço da modernidade: os “melhoramentos materiais” como instrumentos da civilização**

As cidades brasileiras são objeto de várias reflexões ao longo do século XIX. Descrições que expõem imagens e diagnósticos ambíguos.<sup>7</sup> Uma dessas dubiedades caracteriza a urbe como um lugar do avanço e progresso, lócus privilegiado para realização de um projeto de modernidade e civilização, mas também, simultaneamente, dotada de vastos locais ameaçadores, repleto de gentes ínfimas e infames. Essa cidade repleta de negros escravizados – mas também de pobres livres, alforriados, libertos – é na leitura de Sidney Chalhoub, uma “cidade esconderijo” que proporcionava uma significativa indistinção e mobilidade espacial dos grupos sociais subalternos.<sup>8</sup> Havia uma autonomia relativa conferida pelo espaço urbano aos

<sup>6</sup> HOBBSAWN, Eric J. A Outra História – Algumas reflexões. In: KRANTZ, Frederick. *A Outra História: Ideologia e Protesto Popular nos séculos XVII a XIX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1988, p. 24.

<sup>7</sup> PESAVENTO, Sandra Jatáhy. Muito além do espaço: por uma história cultural do urbano. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 16, p. 279-290, 1995, p. 280.

<sup>8</sup> CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 83-105, mar.-ago. 1988.

grupos socialmente excluídos que suscitou, por parte do Estado, um recrudescimento da vigilância e da necessidade de disciplinamento.

Nesse sentido, os dirigentes da cidade descobrem nela própria, nos seus recônditos e lugares ignotos, os seus próprios "bárbaros".<sup>9</sup> Podemos considerar, conforme sublinhou a historiadora Sandra J. Pesavento, que se tratava de um entendimento próprio da elite oitocentista que concebia "a existência de uma cidade dentro da outra, sobre a outra, a impor pela geografia da contravenção uma outra realidade que desafia a cidade ordenada dos cidadãos".<sup>10</sup>

Referendados nesse diagnóstico, os homens do "mundo do governo" incumbiram-se de obstar a cidade da "população", apreendida como desordenada e, sobretudo, perigosa. Nesta acepção, diversos grupos sociais eram caracterizados como os principais vetores de uma série de problemas que se verificavam cotidianamente na cidade. Era premente efetuar melhoramentos na vida social da cidade do Recife, capital e centro mais próspero e "civilizado" da província. Nessa empreitada fizeram uso de artifícios repressivos, mas também de estratégias sutis e engenhosas no intento de remodelar os hábitos da população. Por um lado, utilizaram do recrutamento forçado para o exército; das posturas municipais; da formação e profissionalização do corpo policial; e a partir da segunda metade do século XIX, da utilização de uma moderna prisão cujo funcionamento era reputado como central para o convívio ordeiro.<sup>11</sup>

Nas cidades mais densamente povoadas constatamos um esforço diligente da parte do Estado a fim de conformar os segmentos pauperizados da população urbana ao modelo de vida prescrito pelas elites imperiais, atuando no sentido de "educar, amoldar e civilizar, controlando e disciplinando o cotidiano dos governados".<sup>12</sup>

Essa ofensiva do Estado contra a "barbárie" - e em prol da famigerada "civilização" - materializou-se na constituição de campos de saberes e instituições de controle por intermédio das quais pretendia-se implementar essas diretrizes. Conforme registrou Thomas H. Holloway, no momento em que escravos ou pobres livres "quebravam as regras do comportamento público aceitável, podiam esperar o confronto com as instituições repressivas que a elite criara para mantê-las dentro de determinados limites".<sup>13</sup>

Dilapidar os hábitos reputados dissolutos e promover a retidão dos costumes implicava também na implantação de aparatos não exclusivamente repressivos. Uma das estratégias persuasivas mobilizadas pela elite foi a tentativa de educar e controlar esses grupos por meio

<sup>9</sup> Cf.: PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

<sup>10</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. Crime, Violência e Sociabilidades urbanas: as fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do séc. XIX. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. XXX, n. 2, p. 27-37, 2004, p. 33.

<sup>11</sup> Cf.: MAIA, Clarissa Nunes. *Os Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. 2001. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

<sup>12</sup> AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004, p. 40-41.

<sup>13</sup> HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997, p. 24-25.

do depoimento diário das grandezas da civilização que emanavam das instituições públicas. Devemos ter em conta que "a imagem organiza a cidade, torna-a simbólica e representativamente eficiente [...] imagem urbana é um cartão postal, é uma espécie de publicidade que concretiza o modo de reconhecer e avaliar uma cidade".<sup>14</sup>

Vale ressaltar que a cidade, em sua materialidade estética, é uma configuração simbólica capaz de transmitir valores, demonstrar interdições e sinalizar permissividades. Em suma, as imagens da cidade comunicam um código a partir do qual se emite os valores socialmente hegemônicos. Cada uma destas instituições, gradativamente, "contribui para criar um sistema simbólico [...] de onde irradiam os exemplos formadores do indivíduo urbano na sua feição idealizada de homem civilizado".<sup>15</sup>

Desta perspectiva, os "melhoramentos materiais" no meio urbano acarretariam uma série de modificações no comportamento dos indivíduos letrados. Portanto, podemos verificar uma construção discursiva existente nos círculos da elite administrativa que associava diretamente hábitos ordeiros com os melhoramentos urbanos. De acordo com Stella Bresciani, essa concepção de cidade justapunha "benefícios materiais a comportamentos desejáveis da população".<sup>16</sup> Neste sentido, "fazia-se necessário não somente levantar edifícios, como fincar no solo os monumentos que convergissem com a obra formadora desencadeada pelos poderes oficiais e pela elite da cidade".<sup>17</sup> De modo que as edificações públicas, ruas, praças e largos, progressivamente, delineiam a fisionomia de uma cidade que se quer civilizada, mas também civilizante. De forma que "as imagens urbanas são signos da cidade e atuam como mediadores do seu conhecimento".<sup>18</sup>

A exposição desses edifícios no espaço urbano da cidade era considerada como símbolos fulcrais da almejada modernidade, visto que atuavam no sentido de denotar aos habitantes e visitantes o nível de progresso e civilização auferido pela cidade. A leitura dos relatórios dos presidentes das províncias possibilita-nos rastrear como eram frequentes as requisições provinciais expedidas ao governo geral no sentido de implantar esses melhoramentos.

No Recife, esses melhoramentos materiais tinham por intento modernizar, especialmente, o núcleo mais urbano da cidade, tendo destaque o bairro de Santo Antônio, pois, "ali estava o coração da cidade, zona de intenso trânsito, endereço das principais instituições, elo entre o porto e o restante da província, lá se encontrava os principais prédios

<sup>14</sup> FERRARA, Lucrécia d'Alessio. Cidade: imagem e imaginário. In: SOUZA, C. F.; PESAVENTO, S. J. (orgs.). *Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1997, p. 196.

<sup>15</sup> ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*. São Paulo: Humanitas; FFLCH/USP, 2004, p. 214.

<sup>16</sup> BRESCIANI, Stella. Melhoramentos entre intervenções e projetos estéticos: São Paulo (1850-1950). In: BRESCIANI, Stella (org.). *Palavras da Cidade*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001, p. 347.

<sup>17</sup> ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho... Op. cit.*, p. 217.

<sup>18</sup> FERRARA, Lucrécia d'Alessio. Cidade: imagem e imaginário. *Op. cit.*, p. 193.

públicos, locais para diversão familiar, lojas, local preferido para morar por muitos estrangeiros”.<sup>19</sup>

Esse otimismo na capacidade dos melhoramentos urbanos revitalizar os hábitos da população fica bastante patente na fala proferida, em 1850, pelo deputado provincial Corrêa de Brito. Na ocasião, arguia alertando aos seus colegas parlamentares sobre a dimensão estratégica que possuíam “as obras públicas, como o meio mais adaptado para moralizar o povo” e seguia insistindo no comprometimento que deviam estar providos os deputados para “promover os melhoramentos materiais da província, dando preferência aqueles que têm a grande vantagem de concorrer para a moralização do povo”.<sup>20</sup>

Envolta na edificação destes “símbolos do progresso”, parte desta elite dirigente tencionava revestir o espaço público do Recife de uma função pedagógica, de onde emanariam ensinamentos a partir das modernas edificações. Sabemos que “institucionalizada, a imagem corresponde à assinatura do poder público sobre a cidade e, coletiva, garante a estabilidade desse poder que se acredita eficiente porque permanece”.<sup>21</sup>

Assim, ainda em consonância com Raimundo Arrais, o espaço urbano foi sendo moldado de modo que “a partir destas edificações a cidade vai incorporando na sua materialidade um sentido moral, transmitindo lições por meio de exemplos que corrigem, instruem e elevam e ao mesmo tempo recusavam e afastavam os atos dissonantes”.<sup>22</sup> No bojo das instituições moralizantes da vida urbana coube as modernas prisões brasileiras, inspiradas em suas congêneres europeias, um papel saliente. É o que pretendemos demonstrar abaixo.

## A instituição “tranquilizadora”

Entre os edifícios que a cidade ostentava com maior orgulho estava o prédio da Casa de Detenção do Recife, expressão do movimento de reforma prisional vivenciado em meados dos Oitocentos no Brasil e reputado como uma instituição nodal para a vida civilizada na cidade. A construção de sofisticados prédios públicos era, nesta conjuntura, o testemunho inequívoco da marcha irreversível da civilização nos trópicos, uma vez que, “ao longo do século XIX, mostrar-se moderno implicava a constituição de instituições públicas, que se materializavam em prédios de custo muito elevado, fossem eles teatros ou prisões”.<sup>23</sup> Essa concepção do ordenamento urbano fica particularmente notória em uma publicação local que associava a construção dos edifícios ao combate dos problemas sociais que se faziam notar no Recife. Segundo o articulista:

---

<sup>19</sup> SILVA, Sandro Vasconcelos da. *O costume da praça vai à casa: as transformações urbanas e suas influências sobre os costumes da classe burguesa do Recife oitocentista (1830-1880)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional) – Departamento de Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, p. 169.

<sup>20</sup> *Diário de Pernambuco*, [Recife], 14 maio 1850, p. 3.

<sup>21</sup> FERRARA, Lucrecia d’Alessio. *Cidade: imagem e imaginário*. *Op. cit.*, p. 199.

<sup>22</sup> ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho...* *Op. cit.*, p. 214.

<sup>23</sup> MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 22.

Pernambuco em particular, apesar de todos males que o apoquentam, da má direção e das coisas brasileiras, caminha caladinho. As estradas bem ou mal vão facilitando as comunicações. Os edifícios embora com morosidade vão surgindo e esses edifícios mostram que não se esquece os grandes princípios que deve merecer o cuidado dos povos. O crime vê o imponente vulto da Detenção elevar-se das águas confornte ao hospital em que o mal físico ao que recebe os cuidados que se deve ao pobre, o ginásio oferece a mocidade os meios de aprender.<sup>24</sup>

As prisões eram consideradas símbolos do progresso social. Muito em função disso "a construção da civilização passava necessariamente pela modernidade penal".<sup>25</sup> Parte fundante da moderna justiça criminal, a prisão é percebida como sendo uma instituição que tinha por função não somente o confinamento dos indivíduos infratores, mas também deveria encetar uma transformação moralizadora nestes indivíduos. Além disso, e de modo conexo, "no imaginário jurídico a prisão ou colônia correccional deveria causar temor. [...] introduzindo no imaginário popular a sensação de que todos eram potencialmente condenáveis e sujeitos ao suplício carcerário".<sup>26</sup>

Essa dimensão simbólica não passou despercebida nas formulações de Michel Foucault, ao considerar que:

No grande panoptismo social cuja função é precisamente a transformação da vida dos homens em força produtiva, a prisão exerce uma função muito mais simbólica e exemplar do que realmente econômica, penal ou corretiva. A prisão é a imagem da sociedade e a imagem invertida da sociedade, imagem transformada em ameaça.<sup>27</sup>

Ao lado da modernidade penal e do progresso civilizatório, as prisões edificadas em meados do Oitocentos pareciam "oferecer às elites uma sensação de maior segurança".<sup>28</sup> Deste modo, é possível afirmar que - subjacente ao discurso de modernidade e progresso - alguns dos dirigentes do Estado vislumbravam na construção dessas instituições a "possibilidade, muito mais tangível e realizável, de reforçar os mecanismos de controle e encarceramento já existentes. Essa foi, de fato, a maneira pela qual as autoridades do Estado concebiam, geralmente, a "modernidade" de seus projetos sociais".<sup>29</sup> Ao menos na concepção de parcela de seus entusiastas e defensores, a prisão era o fundamento mesmo do funcionamento da moderna justiça criminal.

É premente levar em consideração que para parcela da elite dirigente das províncias uma das funções e atrativos da instituição prisional era, justamente, sua suposta capacidade de intimidar os setores turbulentos da sociedade, neste sentido, eles estavam investindo no "temor que as prisões deviam inculcar nos grupos da desordem e do crime".<sup>30</sup> Convém ter em conta que de modo distinto das antigas cadeias que exerciam a função primordial de custodiar

<sup>24</sup> *O Americano. Semanário Político e de Literatura*, Recife, 21 maio 1871.

<sup>25</sup> SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo*. São Paulo: Annablume, 1999, p. 24.

<sup>26</sup> PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias: projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Revista de História*, São Paulo, n. 136, p. 122-137, 1997, p. 126.

<sup>27</sup> FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Ed., 2005, p. 123.

<sup>28</sup> AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 41.

<sup>29</sup> *Ibidem*, p. 45.

<sup>30</sup> SANT'ANNA, Marilene Antunes. Trabalhos e Conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro. In: MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 291.

os presos, até que fossem definitivamente julgados, essas modernas instituições, que começam funcionar no Brasil na segunda metade do século XIX, partiam da premissa de que a privação da liberdade era uma pena em si mesma. Ao passo que retirava do indivíduo infrator seu alvedrio, a pena de privação de liberdade consubstanciava-se na ideia de que aplicando os métodos adequados era possível empreender a regeneração deste indivíduo que transgrediu. A generalização da prisão, enquanto pena de privação da liberdade e punição por excelência no mundo Ocidental, esteve imbricada aos momentos dramáticos de ruptura social e abalos na ordem do Antigo Regime, na medida em que é um dos "subprodutos" da Revolução Francesa. Para a historiadora Michelle de Perrot, essa gênese deve ser considerada como um desdobramento daqueles eventos, destarte, ao "inventar a liberdade, a Revolução gera simultaneamente o seu contrário".<sup>31</sup>

No Brasil, já no Código Criminal de 1830, é possível observar a presença das penas de prisão simples e com trabalho, esta última não poderia, em tese, ser aplicada caso o infrator fosse escravo, para estes casos era acionado o artigo 60 "que previa punição com açoites e, em alguns casos, galés e pena de morte".<sup>32</sup> No caso da primeira modalidade de punição é possível notar que a penalidade assume dupla função: primeiro, retribuir a sociedade o mal causado, ou seja, ressaltava o caráter punitivo da pena, por outro lado, "a pena serviria de exemplo para que a infração não fosse cometida por outras pessoas".<sup>33</sup> Nesse contexto, considerava-se que o trabalho penal era dotado da capacidade de moralizar os infratores, assim, o "trabalho é entendido como o avesso do crime. Homens e mulheres praticaram seus crimes porque viviam no ócio e cercado de vícios. O trabalho seria a solução para tirá-los desse estado de coisas e promover seu retorno ao corpo social".<sup>34</sup>

A elite provincial participou desta discussão em todas essas nuances, portanto, refletindo sobre os sistemas penitenciários e as prisões das nações "mais adiantadas". Investimento de grande proporção para os cofres da província, a construção de uma prisão moderna, aos moldes europeu e norte-americano, ecoou para os seus entusiastas como um avanço civilizatório. No Recife, a proposição de edificar um novo estabelecimento prisional foi suscitada já na década de 1830. Nova recomendação surge no governo Rego Barros, através da lei de número 107 de 1842. Entretanto, a pretensão do Barão da Boa Vista de "fazer uma casa para correção em lugar próprio" não logrou efetividade.<sup>35</sup> Apenas em 1848 a ideia reverberaria com mais contundência na elite recifense, dando aprovação de sua construção pela lei 213. Vale lembrar que foi mais um dos anos turbulentos na história política da

---

<sup>31</sup> PERROT, Michelle. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 238.

<sup>32</sup> TRINDADE, Cláudia Moraes. A implantação do trabalho prisional na penitenciária da Bahia (1833-1865). In: COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; FILHO, Milton Júlio de Carvalho (orgs.). *Prisões: numa perspectiva multidisciplinar*. Salvador: EDUFBA, 2012, p. 18.

<sup>33</sup> GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e Correção: Sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830-1890)*. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, p. 41.

<sup>34</sup> SANT'ANNA, Marilene Antunes. *A imaginação do castigo: discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. 2010. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p. 16.

<sup>35</sup> PERNAMBUCO. *Relatório do presidente da Província, 1842*. [S. n. t.], p. 16.

província de Pernambuco, sobretudo, em decorrência dos crescentes atritos político-partidários que opunham praieiros e guabirus e culminaria, em fins de 1848, com a eclosão de uma disputa oligárquica armada, com ampla participação popular, conhecida como “Revolução Praieira”.<sup>36</sup>

Justificava-se a necessidade de uma prisão moderna para cumprir as exigências constitucionais, mas também para que substituísse a cadeia do Recife, reputada por um articulista coevo como “imunda e péssima casa de prisão que aqui há”.<sup>37</sup> Assim como em outras províncias, a determinação do local aonde viria ser edificada a moderna prisão pernambucana passou pelo crivo dos saberes penitenciários hodiernos. Nesse sentido, consideramos relevante retomar algumas ideias expostas por José Mamede Ferreira Alves, engenheiro, diretor da Repartição de Obras Públicas, a quem se conferiu a responsabilidade de edificar o novo prédio. Isso se torna relevante na medida em que permite aclarar os critérios que nortearam a escolha do terreno onde se localizaria a Casa de Detenção, bem como, salientar que a proximidade com a área central da cidade concorreu para facilitar a interação entre detentos e a dinâmica urbana.

É preciso atentar que durante o período imperial existiam diferenças funcionais entre a Casa de Correção – para onde deviam ser remetidos apenas aqueles indivíduos já condenados e sentenciados pela justiça à determinada penalidade – e a Casa de Detenção, para onde seriam remetidos as pessoas indiciadas em crimes ou detidas pela ação policial em virtude de atos considerados inapropriados ou ofensivos à ordem pública, dentre os quais, figuravam a desordem, vadiagem e a embriaguez.

Mamede Ferreira expunha aos seus colegas deputados que havia elaborado um projeto arquitetônico a fim de construir na capital pernambucana um edifício que servisse, exclusivamente, para a detenção. Nesta ocasião, argumentava acerca da impossibilidade do mesmo prédio, simultaneamente, ser utilizado como casa de correção e detenção, entre outras razões, por necessitarem de diferentes distanciamentos em relação ao centro urbano da cidade. Assim, considerava ele que:

Cada uma dessas prisões tem forma muito particular, muito diferente uma da outra [...] não convém de maneira nenhuma que as prisões de detenção sejam colocadas fora da cidade: as prisões de detenção tem que ser colocadas no centro da cidade, o mais próximo possível dos tribunais porque os homens contidos nestas casas têm por vezes que ir aos tribunais não só para presenciarem a formação de seu processo como para se defenderem na ocasião de serem julgados.<sup>38</sup>

Seu veredicto era categórico, o projeto de sua autoria visava edificar uma casa de detenção e concluía insistindo no equívoco de “construir em uma mesma casa duas prisões”.<sup>39</sup> Em 1850, quando se iniciam as obras da Casa de Detenção do Recife é o próprio Mamede quem discorre sobre a localização da futura prisão. O terreno escolhido estava situado na

<sup>36</sup> Cf.: MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso. A revolução praieira*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

<sup>37</sup> *Diário Novo*, Recife, 13 out. 1848.

<sup>38</sup> *Diário de Pernambuco*, [Recife], 6 jul. 1848.

<sup>39</sup> *Idem*.

"margem direita do Capibaribe, um pouco acima da ponte da Boa Vista, por trás da rua da Concórdia em um terreno da marinha",<sup>40</sup> tratava-se de um alagado, o que viria a dilatar sensivelmente o valor alçado para concluir a edificação. Ainda assim, na visão de Mamede, este terreno apresentava como aspecto favorável o fato de ser um local "sem edificação alguma, e que, sobre a vantagem de estar muito ao alcance das autoridades policiais e judiciárias, tem de ficar isolado de qualquer edifício".<sup>41</sup> Como sabemos, não tardaria muito para que a dinâmica de crescimento urbano da cidade suplantasse estas características, afinal, o aludido isolamento gradativamente era reduzido em função do adensamento urbano vivenciado no Recife. De acordo com Raimundo Arrais "a grande mancha de alagado que o separava do adensamento urbano ia sendo, aos poucos aterrada com detritos".<sup>42</sup>

Inaugurado em 1855 o raio norte, põem-se em funcionamento a Casa de Detenção e rapidamente passa a fulgurar no rol de melhoramentos da capital pernambucana, não por acaso era listada no conjunto dos "palácios de Chumbos da Veneza Americana".<sup>43</sup> Era reputada por alguns administradores da época como a contrapartida das precárias edificações particulares que serviam de cadeias no interior da província. Na concepção de Sergio Teixeira de Macedo, presidente da província, a nova prisão destoava flagrantemente desses edifícios, motivo pelo qual alardeava que "em compensação, temos na capital a Casa de Detenção, cujo estado é sumamente lisonjeiro e oferecerá as condições de um bom sistema penitenciário".<sup>44</sup>

No entendimento de Antônio Pedro de Figueiredo, conhecido articulista do período e que escrevia com o pseudônimo Abdalah-el-Kratif, a instituição era um verdadeiro motivo de orgulho para a capital da província. Por isso mesmo:

quase todos os estrangeiros que por aqui passam visitam este monumento penitenciário dos tempos modernos, cujo asseio, ordem e regularidade são documentos eloquentes da atividade, zelo e inteligência do respectivo administrador [...] aqueles que lá entram por um tempo mais considerável, quando saem levam para o meio da sociedade outros hábitos de moralidade, um ofício de que tiram meios de subsistência e o amor ao trabalho.<sup>45</sup>

Na leitura de outro contemporâneo, essas pretensões eram expressas na própria arquitetura do edifício, pois, o prédio causava um efeito intimidador aos delinquentes em função da combinação dos elementos que compunham sua estrutura física. Assim, afirmava que:

A simplicidade do estilo, a solidez das alvenarias, preponderância dos claros sobre os vãos, a estrutura reta das grades de ferro, ali estão a produzir o sentimento de firmeza que desperta a ideia do juiz formando a culpa ou julgando o criminoso; e o sentimento da caridosa gravidade que lembra para

<sup>40</sup> *Diário de Pernambuco*, [Recife], 21 jan. 1850.

<sup>41</sup> *Idem*.

<sup>42</sup> ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho... Op. cit.*, p. 375.

<sup>43</sup> MELLO, José Antônio Gonçalves de (org.). *O Diário de Pernambuco... Op. cit.*, p. 826.

<sup>44</sup> PERNAMBUCO. *Relatório do presidente da província, 1857*. [S. n. t.], p.24.

<sup>45</sup> MELLO, José Antônio Gonçalves de. (Org.). *O Diário de Pernambuco... Op. cit.*, p. 826.

logo o homem moderno cogitando do aperfeiçoamento de seu semelhante levado por aquele degrau à regeneração.<sup>46</sup>

Deste modo, esta instituição fulgurou na concepção política de parcela da elite local como parte do ideário de civilização e modernidade jurídica, ao passo que se originava do projeto reformador europeu que vislumbrou superar os suplícios e corrigir a figura do delinquente, mas também, como parte integrante da constituição de uma inovada ossatura de controle social. Nesse sentido, é que podemos considerar que a “Casa de Detenção do Recife foi um exemplo do que as elites poderiam fazer para intimidar aquela parte da população que, antes de tudo, era um foco de preocupação para o seu bom governo”.<sup>47</sup>

Por isso, é bastante significativa essa caracterização de “instituição tranquilizadora.” Ao passo que refreava os hábitos da “população”, pois, cintilava como uma instituição a temer, gerava aos indivíduos probos a estabilidade e ordem tão almejadas pela elite imperial. Na aludida publicação podemos ler:

A casa de detenção! A casa de detenção! É um lugar para onde de todas as partes se dirigem as vistas da cidade, e com toda a razão; porque a casa de detenção é o freio e o depósito dos criminosos. A mais rigorosa disciplina se faz de mister ali para a segurança dos cidadãos pacíficos e ao mesmo tempo, para o bem dos que nela se acham encerrados; porque, se o finado marquês de Paraná resolveu introduzir na província um melhor sistema penitenciário, substituindo pela atual Casa de Detenção a velha cadeia, não foi senão por atender ao mesmo tempo a segurança pública e ao melhoramento dos costumes dos delinquentes.<sup>48</sup>

A partir deste trecho citado é possível vislumbrar que se esperava da Casa de Detenção uma atuação dúplice: aos internos, corrigir e demonstrar cabalmente os tormentos a que estavam suscetíveis na carreira criminosa, já para a população fora do seu perímetro geraria segurança aos segmentos mais abastados e temor aos que pretendiam enveredar pela carreira delituosa.

Percepção análoga temos quando miramos a gravura do pintor e litógrafo suíço Ludwig Schlappriz (mais conhecido como Luís Schlappriz). Chegando no Recife em 1858, durante sua permanência na cidade não deixou de registrar a monumentalidade do edifício. Em 1863, captou uma cena cotidiana do Recife onde diversos segmentos sociais, entre quais um casal abastado e de trajes airosos cavalga tranquilamente, ainda que ladeada por diversos outros indivíduos trabalhadores oriundos dos segmentos populares, dentre os quais os pescadores, canoeiros, etc. Ao fundo da cena cotidiana, emerge ostentosa a Casa de Detenção do Recife, ponto central da imagem e para onde se direcionam os olhares de alguns dos participantes da cena.

<sup>46</sup> PEREIRA SIMÕES, A.; RAMOS, Herculano S. *Uma visita à Casa de Detenção por um arquiteto e um engenheiro civil*. Recife: Typografia do Jornal do Recife, 1882, p. 7-8. *Apud*: MAIA, Clarissa Nunes. *A Casa de Detenção do Recife: controle e conflitos (1855-1915)*. In: MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 112.

<sup>47</sup> MAIA, Clarissa Nunes. *Os Policiados... Op. cit.*, p. 189.

<sup>48</sup> *O Liberal Pernambucano – jornal político e social*, [Recife], 30 jan. 1857, p. 1.

**Figura 1** – Casa de Detenção do Recife, por Luís Schlappriz, 1863.



Fonte: Instituto Moreira Salles. Acervo de Iconografia Brasileira. Memória de Pernambuco: álbum para os amigos das artes – Casa de Detenção do Recife (1863).

Peter Burke chamou-nos atenção para o fato de que as “imagens podem testemunhar o que não pode ser colocado em palavras”.<sup>49</sup> Neste caso, reputamos que o texto do articulista converge com a imagem. Claro que é difícil discernir se Schlappriz inspirava-se numa realidade ou, alternativamente, se o seu retrato revela mais uma aspiração, uma idealização da vida urbana. Para o nosso propósito mesmo se optamos pela segunda opção devemos estar cientes que “o processo de distorção é ele próprio evidencia de muitos fenômenos que os historiadores procuram estudar”.<sup>50</sup>

Era a Casa de Detenção capaz de suscitar temor e um alerta da presença da justiça nos segmentos populares? A historiadora Clarissa Nunes Maia respondeu de modo afirmativo a essa questão, ao menos, na ocasião em que estava sendo construída. Segundo ela:

Pode-se imaginar o efeito que o prédio teve na imaginação popular quando começou a ser construído em 1850. Imponente com sua forma em cruz às margens do Capibaribe, no bairro de Santo Antônio, o enorme prédio deve ter causado um imenso orgulho às elites e um compreensível temor aos populares potencialmente sempre vistos como candidatos a uma vaga na prisão.<sup>51</sup>

Essa conjectura realizada pela autora é bastante plausível, especialmente, para esse momento inicial da construção. Porém, dimensionar a efetividade dessa proposição não é

<sup>49</sup> BURKE, Peter. *Testemunha ocular: história e imagem*. Bauru, SP: EdUSC, 2004, p. 38.

<sup>50</sup> *Ibidem*, p. 37.

<sup>51</sup> MAIA, Clarissa Nunes. *A Casa de Detenção... Op. cit.*, p. 111.

tarefa das mais simples, isso por que "recuperar o medo como uma dimensão da história não é fácil, em primeiro lugar, por que esta dimensão raramente se encaixa em modelos metodológicos".<sup>52</sup> Ademais, nas fontes disponíveis ao historiador para tentar reconstituir e analisar os fenômenos, normalmente, o "medo apenas aparece de relance nos documentos históricos, mas raramente é reconhecido como o móvel profundo e amargo daquele que fala".<sup>53</sup>

Em certo sentido, a edificação desta instituição se relacionava também com os temores típicos da elite letrada dirigente, afinal, sua edificação foi também um esforço para obliterar as crescentes "desordens" que eram associadas aos grupos sociais subalternos, especialmente, nas grandes províncias do império. Basta lembrar que a elite imperial demonstrou constantemente grande receio diante da possibilidade dos negros e mestiços se amotinarem contra a ordem instituída.

Localizada ao sul da ilha de Santo Antônio, fronteira como o bairro de São José, a Casa de Detenção estava situada numa região de grande movimentação que era caracterizada pela intensa dinâmica comercial e habitada por gentes de escassos recursos. Conforme sabemos até 1844 a ilha de Santo Antônio formava um só bairro, ainda que fosse sumamente perceptível o contraste nas suas regiões norte e sul. Neste sentido, a divisão administrativa sacramentada em 1844 veio a ratificar uma divisão social bastante notável em que um lado abrigava as instituições públicas, ligadas às elites, como o teatro de Santa Isabel, e o outro, um local habitado em sua maioria por despossuídos. Assim, "a ilha era um lugar onde a divisão entre ricos e pobres se tornava mais acentuada".<sup>54</sup> É bom lembrar que "a prestação de serviços, inclusive, era o grande mote do bairro Santo Antônio, onde havia grande número de boceteiras, pedreiros, sapateiros e alfaiates. [...] A freguesia de Santo Antônio catalisava em suas ruas a grande diversidade social do Recife".<sup>55</sup> Ademais, no entendimento de Marcus Carvalho, é indicativo do caráter das reformas urbanas que estavam sendo implementadas na cidade do Recife "o surgimento na margem do rio, perto do coração de São José, do maior prédio público da província: a casa de detenção".<sup>56</sup>

Nesse sentido, a construção da Casa de Detenção estava associada as novas diretrizes de exclusão social, ou seja, era parte integrante das "novas ideias de prevenção e controle social".<sup>57</sup>

---

<sup>52</sup> AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo... Op. cit.*, p. 17.

<sup>53</sup> *Idem.*

<sup>54</sup> CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. *Praieiros, Guabirus e "População": as eleições gerais de 1844 no Recife*. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p. 26.

<sup>55</sup> MAC CORD, Marcelo. *O rosário de D. Antônio: irmandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife, 1848-1870*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005, p. 31.

<sup>56</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife, Ed. Universitária da UFPE, 1998, p. 87.

<sup>57</sup> *Idem.*

## Para além do prescrito: da instituição "tranquilizadora" à "casa de negócio"

Até agora nos esforçamos para reconstituir um conjunto de imagens e sensibilidades que animaram os presidentes da província, deputados, chefes de polícia e diretores institucionais a ingressar e endossar o movimento de reforma prisional. Cabe, por fim, demonstrar como em seu funcionamento efetivo o otimismo e jactância inicial vão sendo gradativamente esboroados pelas sociabilidades populares, sobretudo, pelas atividades mercantis. É preciso atentar para a participação destas pessoas na complexa dinâmica do encarceramento no Recife oitocentista e a maneira que, a partir de um conjunto de ações, concorreram para limitar a plena execução dos regulamentos e normatividades internas.

Nesse sentido, concomitante as práticas de controle e as disposições normatizadoras elaboradas pelos gestores destas instituições e, por vezes, a partir das frestas contidas nos próprios regulamentos, os segmentos populares do Recife imperial efetivaram usos e construíram um entendimento bastante diferente da prisão contrariando a representação normatizadora existente em alguns círculos da elite letrada. Como demonstrou Sandra Jatahy Pesavento, o espaço público constituído para determinadas finalidades, imaginado e idealizado pelos agentes do aparelho estatal nem sempre é em seu funcionamento efetivo reproduzido e utilizado em conformidade com as pretensões iniciais. Não raro, ocorrem adequações, releituras e até mesmo utilizações inesperadas para o espaço público, bem como, para as diversas instituições nele inseridas.<sup>58</sup>

No Recife, os transeuntes e habitantes do entorno dessas instituições, em função de variadas pretensões, mantiveram ininterrupto contato com os detentos de modo que é seguro considerar que essas interações redefiniram a vida no cárcere. De modo que a Casa de Detenção, à revelia das expectativas dos gestores prisionais, "abrigava um mundo bem menos isolado do que se pretendia da cidade do Recife".<sup>59</sup>

A presença de populares da instituição efetivava-se cotidianamente, sobretudo, a partir de dois modais. Ou eram visitantes ou como negociantes de gênero alimentícios. Ambas situações eram previstas pelo regulamento prisional de 1855. Nele podemos ler que:

Art. 29. Também poderão os presos receber visitas ou falar nas grades com seus parentes e amigos, desde as 10 horas da manhã ao meio dia, das 3 da tarde até as 5 pela forma estabelecida nos seguintes artigos:

Art. 30. Para entrar no recinto das prisões e falar na grade à qualquer preso é necessária licença do administrador que poderá conceder todos os dias aos presos da 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> classes, porem aos da 3<sup>o</sup> classe somente permitirá uma vez por semana e aos da 4<sup>o</sup> classe com prévio consentimento dos seus senhores ou quando entender conveniente.

Art. 31. Para que qualquer preso possa receber e estar só com elas será necessária licença por escrito do Chefe de Polícia devendo para esse fim haver sala especial no recinto das prisões.<sup>60</sup>

<sup>58</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. Muito além do... *Op. cit.*.

<sup>59</sup> MAIA, Clarissa Nunes. A Casa de Detenção... *Op. cit.*, p. 130.

<sup>60</sup> *Idem.*

Significativo número de pessoas ingressava no estabelecimento como portadores de comida dos detentos. Tinham por tarefa transportar diariamente as refeições de seus parentes ou amigos que não eram contemplados com o provimento de alimentação por meio dos recursos do Estado imperial. De acordo com o administrador, “o sistema seguido nesta casa é de somente dar se alimentação à custa do Estado aos presos reconhecidamente pobres e que nenhuma profissão exercem”.<sup>61</sup> As autoridades provinciais tentavam, obstinadamente, sustar os gastos com o estabelecimento, ainda que representassem uma cifra de aproximadamente 1% do orçamento total da província.<sup>62</sup> De tal modo que uma das maneiras utilizadas para alcançar essa redução era o procedimento adotado no estabelecimento em só arcar com as despesas dos presos comprovadamente pobres.<sup>63</sup> Aos demais, que angariassem algum pecúlio realizando trabalhos nas oficinas ou mesmo que por ventura possuíssem meios de conservar sua subsistência com autonomia, recaía o ônus de custear sua alimentação.

Para o administrador Augusto Rufino de Almeida esse era um momento em que havia o recrudescimento de atos dissolutos entre os visitantes e os detentos, o que demandava minuciosa vigilância e um austero combate às infrações regimentais. O administrador prisional questionava, portanto, o chefe de polícia sobre os efeitos desta prática no funcionamento da instituição, assim, o inquiria sobre “que proveito por ventura resultará da permissão a um sentenciado para diariamente almoçar e jantar a grade com mulher e filha, negociar como se estivesse numa feira cuidar por si em todos os seus negócios?”.<sup>64</sup> Desta feita, enquanto não cessasse esta permissão e arraigado costume, aduzia o administrador, “bem custosa será a correção do delinquente”.<sup>65</sup>

A presença desses indivíduos era na concepção do administrador bastante prejudicial ao projeto de correção moral dos indivíduos encarcerados, visto que considerava que a pena de privação de liberdade não consistia somente na impossibilidade de locomoção do infrator, deveria, simultaneamente, obliterar “os gozos” da vida, estes só admissíveis aos homens que não delinquiram. Criticava, severamente, o “pernicioso costume de poderem os sentenciados e detentos alimentados a custa própria serem visitados duas vezes por dia”.<sup>66</sup>

Por outro lado, a criação de oficinas para execução de trabalhos coletivos, em 1862, atuou como fomento para acentuar e tornar constante o afluxo de pessoas para o estabelecimento prisional.<sup>67</sup> Mesmo sem findar completamente as obras de construção da instituição, o que ocorreria apenas em 1867, o administrador conseguiu autorização para que esboçasse o labor

<sup>61</sup> ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO (APEJE). Fundo Casa de Detenção do Recife, v. 02, 23 jun. 1863, p. 403.

<sup>62</sup> ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. *A Reforma Prisional no Brasil Oitocentista: da cadeia à Casa de Detenção (1830-1874)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p. 125.

<sup>63</sup> *Regulamento da Casa de Detenção do Recife*. [Recife]: [s. n.], 1855, art. 58. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

<sup>64</sup> APEJE. Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/2, out. 1858 – jun. 1860, p. 26.

<sup>65</sup> *Idem*.

<sup>66</sup> APEJE. Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor. 4.1/4, set. 1863 – out. 1865. Relatório de 9 de janeiro de 1865, p. 121.

<sup>67</sup> Cf.: BRITTO, Aurélio de Moura. *Fissuras no ordenamento: sociabilidades, fluxos e percalços na Casa de Detenção do Recife (1861-1875)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

penal entre os detentos. Assim, afirmava Rufino de Almeida que o dito chefe de polícia o havia solicitado que:

enquanto se acabava as obras fosse eu ensaiando o trabalho entre os detentos, organizando pequenas oficinas dentro das prisões e em pequenos telheiros existentes nos palcos murados para a vista do estudo prático que eu fizesse organizar o trabalho sob bases regulares e proveitosas quer para os detentos quer para os cofres da província.<sup>68</sup>

Para tanto, é importante frisar que o administrador se valeu tanto da requisição de créditos como também fez uso do seu próprio recurso, afirmando ainda que não tinha outros interesses senão o de "fazer alguma coisa de útil pela minha província", deste modo, tal sentimento o havia impellido "a arriscar o pouco que possuo".<sup>69</sup> Ao longo de sua gestão, essa suposta abnegação será duramente contestada pelos próprios detentos e por alguns segmentos da elite letrada a partir dos jornais de oposição. De toda forma, a partir desta iniciativa vão surgindo "vários tipos de oficina, como a de carpintaria, ferraria, tornaria e sapataria".<sup>70</sup>

O funcionamento destas oficinas propiciou aos detentos angariar algum pecúlio, em função disto, ocorreu o surgimento de uma variada oferta produtos e serviços aos presos. Examinando atentamente as fontes, sustento que essas oficinas foram fator basilar para o surgimento e recrudescimento de redes mercantis que atravessavam as paredes da Casa de Detenção e, mais ainda, que esses agentes mercadores utilizaram as frestas do regulamento que lhes permitiam que entrassem no estabelecimento prisional como visitantes a fim de estabelecer práticas comerciais.

A oficina de marcenaria funcionava "em um pequeno galpão na entrada do edifício e nelas se tem trabalhado de 3 a 4 oficiais e um discípulo menor de 12 anos bastante hábil filho de um sentenciado".<sup>71</sup> Entre as oficinas existentes a de sapateiro foi a que mais prosperou na instituição e o administrador proferia as vantagens que o poder público auferia com a sua implantação. Essa experiência exitosa era explicada pelo administrador como decorrência "não só porque abundam as oficinas de sapateiro como por ser de mais fácil aprendizagem e de exigir pequeno espaço para o trabalho".<sup>72</sup> Segundo o administrador, a fabricação de calçados na oficina da Casa de Detenção no período de Junho a Dezembro de 1863 alcançou a quantia de "6:000 pares de sapatos dos quais 4:000 com destino ao fornecimento do Exército e o resto para os menores do Arsenal da Guerra, e o abastecimento das lojas particulares".<sup>73</sup> Os detentos empregados nesta oficina eram remunerados de forma que "a cada oficial de

<sup>68</sup> ALMEIDA, Rufino de. Relatório do Administrador da Casa de Detenção. *O Liberal*, Recife, 17 jul. 1866.

<sup>69</sup> *Idem*.

<sup>70</sup> ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. Punir, Corrigir, Lucrar: O trabalho penal na Casa de Detenção do Recife na segunda metade do século XIX - experiências e repercussões. *História e Perspectivas*, Uberlândia (MG), n. 49, p. 239-266, jul.-dez. 2013, p. 257.

<sup>71</sup> APEJE. Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/3, mar. 1862 - set. 1863. Relatório, p. 21.

<sup>72</sup> *O Liberal*, Recife, 17 jul. 1866.

<sup>73</sup> APEJE. Serie CDR. Relatório de 20 de janeiro de 1864. Vol. 04, p. 41.

sapateiro se paga 600 reis [...] por cada um par de sapatos, 200 reis divididos pelo mestre, contra mestre e cortador”.<sup>74</sup>

Nesse contexto, o trabalho é concebido como capaz de remir os detentos da vida criminosa, ao passo que os inculca hábitos morigerados, tornando-os laboriosos. Dessa forma, “o trabalho é definido, junto com o isolamento, como um agente de transformação carcerária”.<sup>75</sup> O administrador Rufino de Almeida entendia que “o benefício da instituição do trabalho é duplo”, pois, simultaneamente, habilitava os egressos da detenção “ao trabalho e a indústria” e, pragmaticamente, proporciona aos presos “alimentarem suas famílias”, de onde provinha um bem para a sociedade, uma vez que, concorria para diminuir “o número de mendigos e das vítimas da prostituição”.<sup>76</sup> Esse entendimento do administrador está consubstanciado nos esteios do patriarcalismo da época, segundo o qual na ausência do homem provedor da família, “as esposas seriam obrigadas a se prostituir para se sustentar e a seus dependentes”.<sup>77</sup>

Em 1866, o diretor comunicava ao chefe de polícia, João Antônio de Araújo Freitas, os infortúnios e problemas que estava enfrentando com a intensa quantidade de visitantes. Neste mesmo documento, requeria providências no sentido de reduzir a carga horária disponível para a visita, ao menos, enquanto não fossem finalizadas as obras do raio leste, ainda em construção. Advertia que em condições normais tais visitas eram “inconvenientes”, com as atividades nas instalações do prédio tornavam-se “um mal grave”. Assim, afirmava que:

Ainda com o quádruplo de empregados não serão possíveis de evitar que essas pretas passem aos presos toda a qualidade de instrumentos e objetos nocivos. Desde que tomei conta desta Casa que não tenho cessado de pedir providências para tão pernicioso abuso.<sup>78</sup>

Possuindo alguns dos detentos recursos próprios adquiridos com seu trabalho e permitindo o regulamento acesso ao interior do estabelecimento, não é de estranhar que as quitadeiras vislumbrassem que os presos formassem uma demanda significativa para seus produtos. Com diferentes propósitos e alegações, esses “visitantes” reduziam a distância entre o interior e o exterior da prisão, aproximando os dois lados do muro prisional que o projeto penitenciário pretendia apartar. Nesse sentido, ao menos, na cidade do Recife e no recorte aqui proposto, a ideia da prisão como um intervalo social total, não logra aplicabilidade imediata.

A entrada diária de diversos indivíduos foi assunto que figurou em muitos dos ofícios enviados por Rufino Augusto de Almeida aos chefes de polícia instituídos, mormente, na pena do administrador eles emergem na documentação perscrutada como agentes da desordem e

<sup>74</sup> APEJE. Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/7, nov. 1874 – maio 1878, p. 189.

<sup>75</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 226.

<sup>76</sup> APEJE. Série CDR. Relatório de 20 de janeiro de 1864. Vol. 04, p. 42

<sup>77</sup> BEATTIE, P. M. Cada homem traz dentro de si sua tragédia sexual: visitas conjugais, gênero e a questão sexual das prisões (1934) de Lemos Britto. In: MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 219.

<sup>78</sup> APEJE. Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondência do Administrador/Diretor, 4.1/4, jan. 1865 - jun. 1870. Relatório de 13 de fevereiro de 1863, p. 152.

praticantes de imoralidades no recinto das prisões. Em contrapartida, para muitos deles, mais do que um mecanismo de repressão pautado em paradigmas sofisticados do movimento de reforma prisional, a Casa de Detenção se configurava como uma maneira de sobreviver, funcionando como subterfúgio para driblar as crescentes dificuldades encontradas no competitivo mercado de trabalho da cidade do Recife.

Esses constantes fluxos de informações, ideias, pessoas e mercadorias, seguramente, concorreram para redefinir ou mesmo desvanecer o isolamento, tido por regenerador, portanto, ideia transversal nos sistemas modernos de encarceramento.<sup>79</sup> Desta maneira, o comparecimento diário destes indivíduos redefiniu o modo como se vivenciou o encarceramento no Recife.

Ao que nos indicam as evidências examinadas e compulsadas, o intenso esforço despendido por Rufino de Almeida não foi suficiente para debelar, *in totum*, a presença desses visitantes no cárcere. Afinal, o administrador José Baptista Gitirana argumentava, em ofício datado de setembro de 1879, que era prática arraigada e consentida pelos seus antecessores "a entrada de quitadeiras nos raios para andarem de cela em cela oferecendo frutas, doces etc.". Em seu entendimento isso tornava as celas bastante assemelhadas com as "casas de negócio" e entendia que havia "nisso grande inconveniente", por isto optou por "proibir as quitadeiras dentro do edifício", entretanto, se viu forçado a retroagir em função de que "grandes foram os clamores que meu ato levantou". Assim, afirmava que fez algumas concessões permitindo apenas um pequeno comércio de bolacha e cigarros. Ainda afirmava, em termos semelhantes ao utilizados por Rufino de Almeida, que havia conseguido acabar com a "prática abusiva de transforma-se este edifício em casa de mercado".<sup>80</sup>

Para evitar maiores turbulências em sua administração José Baptista Gitirana reputou ser mais sensato negociar e tomou uma atitude mais branda pelo que optou por "não tornar absoluta a proibição por terem-me informado que tal comércio existia e era tolerado pelos meus antecessores desde a abertura desta casa".<sup>81</sup>

## Considerações finais

Alguns segmentos da elite dirigente da cidade se aproximavam da ideia da prisão como modernidade e controle social, nesse aspecto, a prisão da capital lhes causava um sentimento de segurança. Conforme salientou Clarissa Nunes Maia, entre os aparatos construídos na província a fim de controlar os indivíduos das classes populares estava a Casa de Detenção "que serviria de ameaça explícita ao possível desviante, além de ser o local por excelência de

---

<sup>79</sup> Cf.: SILVA, Alexandre Calixto da. *Sistemas e Regimes Penitenciários no Direito Penal Brasileiro: Uma Síntese Histórico/Jurídica*. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR.

<sup>80</sup> APEJE. Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/8, maio 1878 – mar. 1880, p. 212.

<sup>81</sup> *Ibidem*, p. 213.

delimitação entre o comportamento socialmente aceitável e o que deveria ser eliminado do convívio da sociedade".<sup>82</sup>

Essa era uma aspiração que materializa uma imagem da cidade ordeira e segura, portanto, capaz de obliterar as atitudes reputadas como perigosas. Dizer que essas diretrizes e expectativas não foram seguidas pela população não nos leva muito longe, senão ao lugar comum de que a vida social não cede integralmente às normatizações.

A Casa de Detenção, para este conjunto de indivíduos populares destoava flagrantemente da ideia de uma instituição "tranquilizadora", como a denominou um jornal coevo, em virtude de sua supostamente capacidade de refrear as práticas "facinorosas", ao passo que, insinuava pela sua presença o quanto os infratores estavam suscetíveis à punição e ao poder da justiça. Suas vivências direcionavam-nos para conferir outro sentido ao funcionamento da instituição, muito próximo do que um administrador da instituição qualificou como uma "casa de negócio". Ao ir e vir, esses indivíduos levavam e traziam e com isto ampliavam grandemente a porosidade daqueles altos e imponentes muros. Esses constantes fluxos de informações, ideias, pessoas e mercadorias, seguramente, concorreram para redefinir ou mesmo desvanecer o isolamento, tido por regenerador, portanto, ideia transversal nos sistemas modernos de encarceramento.

A bem da verdade, a Casa de Detenção não foi exclusivamente nem uma "instituição tranquilizadora", como aspiravam seus idealizadores, nem mesmo uma "casa de negócio", perpassada inteiramente por dinâmicas comerciais. É preciso entender que esses são tipos mobilizados por grupos a fim construir uma argumentação com finalidades notoriamente políticas, são, por assim dizer, equações de ataque.

No entanto, é possível atestar que em seu funcionamento diário a Casa de Detenção amalgamava essas duas realidades: se por um lado, muitos temiam ser presos e nisso não há discussão, por outro, e mais inesperadamente, a prisão não intimidou de modo uniforme todos os indivíduos dos segmentos sociais pauperizados. Ou seja, a prisão fez surgir também outras sensibilidades e sociabilidades bastante discrepantes do medo, do isolamento e da disciplina. Nesse caso, atestamos que os administradores foram menos exitosos do que poderíamos supor.

Assim, as interações que esses pobres urbanos teciam regularmente agiram no sentido de moldar sua percepção da prisão. Embora, esse entendimento não seja apartado inteiramente das concepções que perpassam e que partilham os diversos segmentos sociais. Seleccionamos algumas premissas da reforma penitenciária oitocentista - o isolamento, trabalho e a intimidação - para recompor uma história das prisões por assim dizer "vista de baixo". Assim, utilizamos esses postulados como padrões de expectativas da elite local e a confrontamos com as ocorrências cotidianas na prisão, tentando fazer "falar" as ações dos sujeitos que conviviam com os presos. As determinações de ordem econômica, social, cultural e, também, geográfica impunham um convívio destes habitantes com a prisão. Muitos deles

---

<sup>82</sup> MAIA, Clarissa Nunes. *Os Policiados... Op. cit.*, p. 233.

lutaram ardorosamente para não deixar de frequentar a prisão, uma vez que, dali os ganhos muitas vezes essenciais para sua subsistência. Para eles, a prisão estava inserida no mundo do trabalho.

O trabalho prisional – tanto a pena de galés como a de prisão com trabalho - foi o grande propulsor da aproximação entre os detentos e os habitantes da cidade e larga tradição do comércio ambulante na "cidade dos mascates" interseccionou a prisão e a cidade. Daí, entranhada e oriunda das rotinas da "instituição tranquilizadora" surgiu e com ela coexistiu a "casa de mercado", desta parte da prisão, não só não temiam como dela queriam desfrutar os que para lá diariamente se dirigiam. Para estes indivíduos, visitar a prisão era mais uma das suas tantas atividades de ganhar a vida.

## Referências

### Fontes

#### **Documentos Manuscritos**

ARQUIVO PÚBLICO JORDÃO EMERENCIANO (APEJE).

Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/2, out. 1858 – jun. 1860.

Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor. 4.1/4, set. 1863 – out. 1865. Relatório de 9 de janeiro de 1865.

Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/7, nov. 1874 – maio 1878.

Fundo Casa de Detenção do Recife, Correspondências do Administrador/Diretor, 4.1/8, maio 1878 – mar. 1880

Fundo Casa de Detenção do Recife. Relatório de 20 de janeiro de 1864. Vol. 04

#### **Documentos Impressos**

ALMEIDA, Rufino de. Relatório do Administrador da Casa de Detenção. *O Liberal*, Recife, 17 jul. 1866.

*Diário de Pernambuco*, [Recife], 21 jan. 1850; 14 maio 1850; 6 jul. 1848.

*Diário Novo*, Recife, 13 out. 1848.

*O Americano. Semanário Político e de Literatura*, Recife, 21 maio 1871.

*Regulamento da Casa de Detenção do Recife*. [Recife]: [s. n.], 1855. Arquivo Público Jordão Emerenciano.

### Bibliografia

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; *et al.* (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. Punir, Corrigir, Lucrar: O trabalho penal na Casa de Detenção do Recife na segunda metade do século XIX - experiências e repercussões. *História e Perspectivas*, Uberlândia (MG), n. 49, p. 239-266, jul.-dez. 2013.

ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*. São Paulo: Humanitas; FFLCH/USP, 2004.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites - Século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.

BEATTIE, P. M. Cada homem traz dentro de si sua tragédia sexual: visitas conjugais, gênero e a questão sexual das prisões (1934) de Lemos Britto. In: MAIA, Clarissa Nunes; *et al.* (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

- BRESCIANI, Stella. Melhoramentos entre intervenções e projetos estéticos: São Paulo (1850-1950). In: BRESCIANI, Stella (org.). *Palavras da Cidade*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001.
- BRITTO, Aurélio de Moura. *Fissuras no ordenamento: sociabilidades, fluxos e percalços na Casa de Detenção do Recife (1861-1875)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.
- CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. *Praieiros, Guabirus e "Populaça": as eleições gerais de 1844 no Recife*. Dissertação de Mestrado. Recife, UFPE, 2001.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 83-105, mar.ago. 1988.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- FERRARA, Lucrecia d'Alessio. Cidade: imagem e imaginário In: SOUZA, C. F.; PESAVENTO, S. J. (orgs.). *Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1997.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Ed., 2005.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e Correção: Sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830-1890)*. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997.
- MAC CORD, Marcelo. *O rosário de D. Antônio: irmandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife, 1848-1870*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.
- MAIA, Clarissa Nunes. *A Casa de Detenção do Recife: controle e conflitos (1855-1915)*. In: MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- MAIA, Clarissa Nunes. *Os Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. 2001. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso. A revolução praieira*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: A formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MELLO, José Antônio Gonçalves de (org.). *O Diário de Pernambuco e a história social do Nordeste (1840-1889)*. Vol. 2. Recife: O Cruzeiro, 1975.
- NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de Albuquerque. *A Reforma Prisional no Brasil Oitocentista: da Cadeia à Casa de Detenção (1830-1874)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

- PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.
- PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias: projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Revista de História*, São Paulo, n. 136, p. 122-137, 1997.
- PERROT, Michelle. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. Crime, Violência e Sociabilidades urbanas: as fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do séc. XIX. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. XXX, n. 2, p. 27-37, 2004.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. Muito além do espaço: por uma história cultural do urbano. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 16, p. 279-290, 1995.
- SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo*. São Paulo: Annablume, 1999.
- SANT'ANNA, Marilene Antunes. Trabalhos e Conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro. In: MAIA, Clarissa Nunes; et al. (orgs.). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- SANTANNA, Marilene Antunes. *A imaginação do castigo: discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. 2010. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- SILVA, Alexandre Calixto da. *Sistemas e Regimes Penitenciários no Direito Penal Brasileiro: Uma Síntese Histórico/Jurídica*. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR.
- SILVA, Sandro Vasconcelos da. *O costume da praça vai à casa: as transformações urbanas e suas influências sobre os costumes da classe burguesa do Recife oitocentista (1830-1880)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional) – Departamento de Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife.
- TRINDADE, Cláudia Moraes. A implantação do trabalho prisional na penitenciária da Bahia (1833-1865). In: COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; FILHO, Milton Júlio de Carvalho (orgs.). *Prisões: numa perspectiva multidisciplinar*. Salvador: EDUFBA, 2012.